



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - PMPA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

ANEXO V - PLANO DE TRABALHO

Preâmbulo

A Atenção Primária à Saúde (APS) se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. A partir destes conceitos, a Administração Pública definiu o plano de trabalho das Unidades de Saúde e Farmácias Distritais contratualizadas.

1 - DO OBJETO

Contratação de entidades de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização da Sociedade Civil na área de atuação de serviços de atenção à saúde e credenciadas para a execução de atividades na rede de Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre, em mútua cooperação, conforme PLANO DE TRABALHO, que dele faz parte integrante, para garantir a continuidade e ampliação dos serviços de saúde e para manutenção e adesão a novas habilitações de equipes de Atenção Primária perante o Ministério da Saúde.

1.1 Objetivo Geral

Operacionalização, apoio e execução; pelo COLABORADOR, de atividades e serviços de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Equipe de Atenção Primária (EAP), Equipes Multidisciplinares (e-multis), Programa Primeira Infância Melhor (PIM), Equipe de Consultório na Rua (ECR), Equipe de Saúde Indígena(EMSI) e Farmácia Distrital (FD).

1.2 Objetivos Específicos

1.2.1 Operacionalização, apoio e execução pelo COLABORADOR de atividades e serviços de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Equipe de Atenção Primária (EAP), Equipes Multidisciplinares (e-mult)i Programa Primeira Infância PIM), Equipe de Consultório na Rua (ECR), Equipe de Saúde Indígena (EMSI) e Farmácia Distrital (FD).

1.2.2 Contratação de profissionais para atuação nos serviços de saúde sob responsabilidade do COLABORADOR de acordo com o quantitativo de equipes constantes no Plano de Trabalho.

1.2.3 Desenvolvimento de ações constantes na Política Nacional de Atenção Básica, Planos Municipais de Saúde e documentações ou regulamentações afins do Município de Porto Alegre.

1.2.4 Manutenção e aprimoramento da ambiência dos serviços de saúde.

1.2.5 Manutenção do adequado funcionamento dos equipamentos necessários para a assistência das equipes de saúde.

1.2.6 Registro de todas as ações das equipes em prontuário eletrônico e nos sistemas de informação definidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

1.2.7 Contratação de serviços de prestação continuados como limpeza, portaria, segurança, transporte de materiais, amostras biológicas, insumos, equipes e usuários, necessários à boa realização do objetivo estabelecido neste Edital de Chamamento Público e de acordo com as necessidades definidas pela Diretoria de Atenção Primária à Saúde (DAPS).

1.2.8 Assistência em Situações de Surto, Calamidade ou Emergência em Saúde Pública, incluindo atendimentos em áreas diferentes das previamente contratualizadas (estruturas alternativas).

1.2.9 Participação nas campanhas de vacinação e similares e ações extramuros mediante demanda da Diretoria de Atenção Primária à Saúde (DAPS).

1.2.10 Manutenção, adaptação e programação visual das unidades de acordo com orientação da DAPS/SMS e normativas vigentes na ASSECOM-SMS-PMPA.

1.2.11 Aquisição de materiais médicos, de enfermagem, odontológicos, de escritório, higiene e limpeza, gases medicinais e demais insumos necessários para o pleno funcionamento das Unidades de Saúde, incluindo itens descartáveis para uso de usuários em atendimento e fornecimento de insumos para garantia do cuidado aos usuários em domicílio, mediante protocolos específico e materiais para apoio à equipe própria de zeladoria/ manutenção, com base nos preços praticados pelo mercado..

2- RESUMO DO OBJETO

2.1. Composição das equipes (por lote):

- **ESF** - Equipe composta por 1 (um) Médico (40h), 1 (um) Enfermeiro (40h), 1 (um) Téc. Enfermagem (40h) e 1 (um) Agente comunitário de responsabilidade da PMPA;
- **EAP 20h** - Equipe composta por 1 (um) Médico (20h), 1 (um) Enfermeiro (20h);
- **ESB** - 1 (um) Cirurgião Dentista (40h) e 1 (um) Auxiliar de Saúde Bucal (40h);
- **ESF Indígena** - Equipe composta por 1 (um) Médico (40h), 1 (um) Enfermeiro (40h), 1 (um) Téc. Enfermagem (40h), 1 (um) Agente Indígena saúde de responsabilidade da PMPA e 1 (um) Motorista (40h) com veículo;
- **Consultório na Rua Tipo I** - 1 (um) Enfermeiro (40h), 1 (um) Psicólogo (40h), 1 (um) Assistente Social (30h), 1 (um) Técnico de enfermagem (40h), 1 (um) Agente Social (40h) e 1 (um) Motorista (40h) com veículo;
- **Consultório na Rua Tipo III** - 1 (um) Médico (40h), 1 (um) Profissional de Educação Física (40h), 1 (um) Enfermeiro (40h), 1 (um) Psicólogo (40h), 1 (um) Assistente Social (30h), 1 (um) Terapeuta Ocupacional (30h), 1 (um) Téc. Enfermagem (40h) e 1 (um) Motorista (40h) com veículo;
- **Consultório na Rua Saúde Mental** - 1 (um) Psiquiatra (20h), 1 (um) Enfermeiro (30h), 1 (um) Técnico de Enfermagem (30h), 1 (um) Psicólogo (30h), 2 (dois) Agentes Sociais (30h) e 1 (um) Motorista (30h) com veículo;
- **eMulti Complementar (200h):** 1 Psiquiatra (20h), Psicólogo (60h - carga horária individual mínima de 20h), 1 Nutricionista (40h), 1 Fonoaudiólogo (20h), 1 Fisioterapeuta (30h), 1 Profissional de Educação Física (30h);
- **eMulti Ampliada (300h):** 1 (um) Psiquiatra (20h), 2 (dois) Psicólogos (40h), 1 (um) Nutricionista (40h), 1 (um) Nutricionista (20h), 1 (um) Fonoaudiólogo de 20 horas, 2 (dos) Fisioterapeutas (1 de 30h e 1 de 20 horas), 2 (um) Profissionais de Educação Física (1 de 20h e 1 de 30 horas) e 1 (um) Assistente Social (20h).
- **Farmácia Distrital com horário de funcionamento das 8h às 22h:** 3 (três) Farmacêuticos (40h), 6 (seis) Auxiliares de Farmácia (40h) no horário diurno e 02 (dois) Auxiliares de Farmácia (30h) turno estendido, 01 (um) assistente administrativo (40h) e 01 (um) recepcionista (40h) para horário diurno.
- **Gerentes de Unidade de Saúde:** Profissional de ensino superior da área da saúde ou com formação em Administração e especialização em gestão de serviços de saúde.
Para cada US com até 2 ESF - 1 (um) Gerente de 20h;
Para cada US acima de 2 ESF - 1 (um) Gerente de 40h;
Para eMULTIS e Consultórios na Rua: 1 (um) Gerente de 40h para cada OSC.
- **Técnico de Enfermagem adicional** - Conforme plano de trabalho e mediante avaliação conjunta entre Coordenadoria de Saúde e DAPS, as Unidades de Saúde com demanda assistencial expressiva deverão contar com acréscimo de 1 (um) técnico de enfermagem de 40h por equipe, conforme constante no item 3 - detalhamento do objeto;

- **PIM:** 1 (um) Técnico de Enfermagem de 40h para atendimento **exclusivo** ao Programa Primeira Infância Melhor (PIM) nas Unidades de Saúde definidas pela Direção da Atenção Primária, conforme constante no item 3 - detalhamento do objeto;
- **Equipe de Apoio e Gestão** - será composta por 1 (um) Gestor de Operação 40h (profissional de ensino superior da área da saúde ou com formação em Administração e especialização em gestão de serviços de saúde), 1 (um) Supervisor de Operação 40h e 3 (três) Assistentes Administrativos 40h (ensino médio), sendo um com a função de monitoramento;
- **Equipe de Apoio Técnico (Responsáveis Técnicos):** 1 (um) Responsável Técnico (RT) de Enfermagem, 1 (um) RT da Odontologia, 1 (um) RT da Farmácia, 1 (um) RT da Medicina e 1 (um) RT de Engenharia/ Arquitetura. Todos profissionais 40h.
- **Assistente Administrativo:**
US com funcionamento das 7h às 22h ou com 4 (quatro) equipes ou mais - 1 (um) Assistente Administrativo 40h (ensino médio);
Demais US - 1 (um) Assistente Administrativo 30 h (ensino médio);
- **Recepcionista:**
US com funcionamento das 7h às 22h - 2 (dois) recepcionistas 30h (diurno) e 1 (um) recepcionista 40h (turno estendido);
US com funcionamento das 7h às 19h - 2 (dois) recepcionistas 30h;
US com funcionamento das 8h às 17h - 1 (um) recepcionista 40h;
- **Higienização:** Serviço prestado durante todo o horário de funcionamento dos serviços de saúde, por profissionais destinados exclusivamente a este fim, treinado para a atividade.
- **Portaria:** Nas Unidades de Saúde, cujo horário de funcionamento é das 7h às 22h e US Mapa, é obrigatória a presença de profissional responsável exclusivamente pelo serviço de portaria (40h).
- **Veículos:**
Para US Indígena: Disponibilizar veículo, com capacidade para 7 (sete) pessoas com motorista, para transporte da equipe da unidade de saúde indígena para atendimento nas aldeias, de forma itinerante, além do transporte de medicamentos e insumos e, quando necessário, de usuários, sempre acompanhados de algum membro da equipe;
O veículo deverá estar à disposição diariamente na base da equipe (CF Campo da Tuca) no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.
Para Consultório na Rua: Disponibilizar veículo, com capacidade para 7 (sete) pessoas, com motorista, para transporte de cada equipe de consultório na rua para atendimentos de forma itinerante, além do transporte de medicamentos e insumos., e, quando necessário, de usuários, sempre acompanhados de algum membro da equipe.
Observação: Em casos excepcionais, para campanha ou ação específica, é possível que os veículos sejam requisitados aos finais de semana para realizar o transporte da equipe.
- **Serviços de Saúde:**

Lote 1 - COORDENADORIA DE SAÚDE NORTE

Coordenadoria de Saúde	Distrito Sanitário	CNES	Unidade de Saúde	Endereço	CEP	Horário de Atendimento
NORTE	HUMAITA/NAVEGANTES	2264374	CF Diretor Pestana	Rua Dona Teodora, 1016 - Bairro FARRAPOS	90240-300	De segunda à sexta das 07h às 22h.
NORTE	HUMAITA/NAVEGANTES	2264331	CF Navegantes	Av. Presidente Franklin Roosevelt, 5 - Bairro São Geraldo	90230-000	De segunda à sexta das 07h às 22h.
NORTE	NORTE	2264617	US Asa Branca	Rua 25 de Outubro, 318 - Bairro Sarandi	91140-010	De segunda à sexta das 08h às 12h e das 13h às 17h.
NORTE	NORTE	2237245	US Assis Brasil	Av. Assis Brasil, 6615 - Bairro Sarandi	91140-001	De segunda à sexta das 07h às 19h.
NORTE	EIXO BALTAZAR	2264218	US Beco dos Coqueiros	Rua Jardim da Vitória, 35 - Bairro Passo das Pedras	91230-510	De segunda à sexta das 08h às 12h e das 13h às 17h.
NORTE	EIXO BALTAZAR	7449283	US Domênico Feoli	Rua Domênico Feoli, 9 - Bairro Rubem Berta	91250-580	De segunda à sexta das 08h às 17h.
NORTE	EIXO BALTAZAR	5377978	US Esperança Cordeiro	Av. Homero Guerreiro, 533 - Bairro PASSO DAS PEDRAS	91150-030	De segunda à sexta das 08h às 12h e das 13h às 17h.
NORTE	HUMAITA/NAVEGANTES	2264285	US Farrapos	Rua Graciano Camozzato, 185 - Bairro Farrapos	90250-350	De segunda à sexta das 07h às 19h.
NORTE	HUMAITA/NAVEGANTES	7049579	US Fradique Vizeu	Rua Frederico Mentz, 374 - Bairro Navegantes	90240-110	De segunda à sexta das 08h às 17h.
NORTE	ILHAS	2237113	US Ilha da Pintada	Av. Presidente Vargas, 390 - Bairro Arquipélago Ilha da Pintada	90090-140	De segunda à sexta das 08h às 12h e das 13h às 17h.
NORTE	ILHAS	2264366	US Ilha dos Marinheiros	Rua Santa Rita de Cássia, SN - Ilha dos Marinheiros	90090-040	De segunda à sexta das 08h às 17h.
NORTE	NORTE	2264714	US Jenor Jarros	Rua Mario Arnaud Sampaio, 45 - Bairro Rubem Berta	91160-280	De segunda à sexta das 08h às 12h e das 13h às 17h.
NORTE	HUMAITA/NAVEGANTES	3437159	US Mário Quintana	Rua 698, número 106 - Bairro Farrapos	90250-000	De segunda à sexta das 08h às 17h.
NORTE	NORTE	2264633	US Nova Brasília	Rua Vieira da Silva, 1016 - Bairro Sarandi	91120-210	De segunda à sexta das 07h às 19h.
NORTE	NORTE	2264641	US Nova Gleba	Rua Paulo Henrique TenCaten, 171 - Bairro Rubem Berta	91170-410	De segunda à sexta das 08h às 12h e das 13h às 17h.
NORTE	EIXO BALTAZAR	2265214	US Passo das Pedras I	Av. Gomes de Carvalho, 510 - Bairro Passo das Pedras	91230-060	De segunda à sexta das 07h às 19h.
NORTE	EIXO BALTAZAR	2264250	US Passo das Pedras II	Av. 10 de Maio, 255 - Bairro Passo das Pedras	91230-580	De segunda à sexta das 08h às 12h e das 13h às 17h.
NORTE	NORTE	2264706	US Ramos	Rua K esquina Rua R C, S/N - Vila Nova Santa Rosa, Bairro Rubem Berta	91160-170	De segunda à sexta das 07h às 22h.
NORTE	EIXO BALTAZAR	2264862	US Rubem Berta	Rua Wolfram Metzler, 675 - Bairro Rubem Berta	91250-320	De segunda à sexta das 07h às 19h.
NORTE	EIXO BALTAZAR	3321428	US Santa Fé	Rua Professor Álvaro Barcellos Ferreira, 520 - Bairro Rubem Berta	91180-760	De segunda à sexta das 08h às 17h.
NORTE	EIXO BALTAZAR	3321401	US Santa Maria	Rua Geraldina Batista, 111 - Bairro Rubem Berta	91180-000	De segunda à sexta das 08h às 17h.
NORTE	NORTE	2264692	US Santa Rosa	Rua Donario Braga, SN, esquina Rua Heitor Souto - Bairro Rubem Berta	91160-360	De segunda à sexta das 07h às 19h.
NORTE	NORTE	3927997	US Santo Agostinho	Rua João Paris, 180 - Bairro Sarandi	91160-440	De segunda à sexta das 08h às 17h.
NORTE	NORTE	2237423	US São Borja	Rua Martim Ferreira de Carvalho, 271 - Bairro Sarandi	91140-340	De segunda à sexta das 08h às 17h.
NORTE	EIXO BALTAZAR	2264854	US São Cristóvão	Rua Coronel Ricardo Leal Kelleter, 137 - Bairro Rubem Berta	91250-478	De segunda à sexta das 07h às 19h.
NORTE	NORTE	2264684	US Sarandi	Av. Francisco Pinto da Fontoura, 341 - Bairro Sarandi	91110-350	De segunda à sexta das 07h às 19h.
NORTE	NORTE	2264676	US Vila Elizabeth	Rua Paulo Gomes de Oliveira, 170 - Bairro Sarandi	91120-570	De segunda à sexta das 08h às 12h e das 13h às 17h.
NORTE	NOROESTE	2264811	US Vila Ipiranga	Rua Alberto Silva, 1830 - Bairro Vila Ipiranga	91370-000	De segunda à sexta das 07h às 19h.

Lote 2 - COORDENADORIA DE SAÚDE LESTE

Coordenadoria de Saúde	Distrito Sanitário	CNES	Unidade de Saúde	Endereço	CEP	Horário de Atendimento
LESTE	PARTENON	8006865	CF Campo da Tuca	R. Cel. José Rodrigues Sobral, 958 – Vila São João – Bairro Partenon.	91560-000	De segunda à sexta das 07h às 22h.
LESTE	LESTE	2237792	CF Morro Santana	Rua Marieta Menna Barreto, 210 - Bairro Protasio Alves	91260-090	De segunda à sexta das 07h às 22h.
LESTE	NORDESTE	2264900	US Batista Flores	Av. Serafin Machado, 215 - Vila Batista Flores, Bairro Mario Quintana	91250-105	De segunda à sexta das 08h às 12h e das 13h às 17h.
LESTE	LESTE	6883257	US Bom Jesus	Rua Bom Jesus, 410 - Bairro Bom Jesus	91420-030	De segunda à sexta das 07h às 19h.
LESTE	PARTENON	8006830	US Ceres	Av. Ceres, 329- Bairro Partenon	91530-030	De segunda à sexta das 08h às 17h.
LESTE	NORDESTE	2264870	US Chácara da Fumaça	Av - Estr. Martim Félix Berta, 2432 - Mário Quintana	91260-500	De segunda à sexta das 07h às 22h.
LESTE	PARTENON	8006849	US Ernesto Araújo	Rua Ernesto Araújo, 443 - Bairro Partenon	91520-001	De segunda à sexta das 07h às 19h.
LESTE	LOMBA DO PINHEIRO	2264722	US Esmeralda	Rua Dolores Duran, 2087 - Bairro Agronomia	91540-220	De segunda à sexta das 08h às 17h.
LESTE	LOMBA DO PINHEIRO	2237458	US Herdeiros	Rua Alfredo Torres de Vasconcelos, 90 - Bairro Agronomia	91540-555	De segunda à sexta das 08h às 12h e das 13h às 17h.
LESTE	LOMBA DO PINHEIRO	7675992	US Indígena de Porto Alegre	R. Cel. José Rodrigues Sobral, 958 – Vila São João – Bairro Partenon (SEDE) Aldeias atendidas pela US INDIGENA *	91560-000	De segunda à sexta das 08h às 12h e das 13h às 17h.
LESTE	LESTE	2237946	US Jardim Carvalho	Rua 3, número 10 - Cefer 1, Bairro Jardim Carvalho	91430-000	De segunda à sexta das 08h às 17h.
LESTE	NORDESTE	2264196	US Jardim da Fapa	Rua Cristal da Paz, 146 - Bairro Mário Quintana	91260-370	De segunda à sexta das 08h às 12h e das 13h às 17h.
LESTE	NORDESTE	2237954	US Jardim Protásio Alves	Rua das Violetas (Rua 4), 2 - esquina Rua Primavera - Jardim Protásio Alves	91260-000	De segunda à sexta das 08h às 17h.
LESTE	LESTE	2264803	US Laranjeiras	Rua 5, número 24 - Bairro Morro Santana	91450-400	De segunda à sexta das 08h às 12h e das 13h às 17h.
LESTE	LOMBA DO PINHEIRO	5473810	US Lomba do Pinheiro	Estrada João de Oliveira Remião, 6111, Parada 13 - Bairro Lomba do Pinheiro	91560-000	De segunda à sexta das 08h às 17h.
LESTE	LOMBA DO PINHEIRO	2237342	US Mapa	Rua Coronel Jaime Rolemberg de Lima, 108 - Bairro Lomba do Pinheiro	91550-150	De segunda à sexta das 07h às 19h.
LESTE	PARTENON	2264269	US Maria da Conceição Marcelo Martins Moreira	Humberto de Campos, 916 - Bairro Partenon	90680-090	De segunda à sexta das 07h às 19h.
LESTE	LESTE	2264765	US Mato Sampaio	Rua Jayr Amaury Koebe 90, Bairro Bom Jesus	91420-634	De segunda à sexta das 07h às 19h.
LESTE	LESTE	2237237	US Milta Rodrigues	Rua Comendador Eduardo Secco, 4 B - Bairro Jardim Carvalho	91440-160	De segunda à sexta das 08h às 17h.
LESTE	PARTENON	8006873	US Morro da Cruz	Travessa 25 de Julho, 1526 - Bairro Partenon	91520-542	De segunda à sexta das 08h às 17h.
LESTE	LOMBA DO PINHEIRO	5878632	US Panorama	Rua Rômulo da Silva Pinheiro , S/N , parada 16 Lomba do Pinheiro	91560-000	De segunda à sexta das 07h às 19h.
LESTE	PARTENON	2237482	US Pitoresca	Rua Pitoresca, 740 - Bairro Partenon	91530-590	De segunda à sexta das 08h às 17h.
LESTE	LOMBA DO PINHEIRO	2237350	US Recreio da Divisa	Estrada João de Oliveira Remião, 6252 - Parada 15 - Bairro Lomba do Pinheiro	91560-000	De segunda à sexta das 08h às 12h e das 13h às 17h.
LESTE	NORDESTE	2237911	US Safira Nova	Rua Alberto Galia, 233 - Vila Safira, Bairro Mário Quintana	91260-535	De segunda à sexta das 08h às 12h e das 13h às 17h.
LESTE	LOMBA DO PINHEIRO	5473764	US Santa Helena	Rua Pôr do Sol, 25 - Parada 9 - Bairro Lomba do Pinheiro	91560-000	De segunda à sexta das 08h às 12h e das 13h às 17h.
LESTE	PARTENON	8006903	US Santo Alfredo	Rua Santo Alfredo, 37 - Bairro Partenon	91520-630	De segunda à sexta das 07h às 19h.
LESTE	PARTENON	2264838	US São Carlos	Av. Bento Gonçalves, 6670 - Bairro Partenon	90650-000	De segunda à sexta das 07h às 22h.
LESTE	PARTENON	2237377	US São José	Rua Santos Ferreira, 60 - Bairro São José	91520-260	De segunda à sexta das 07h às 19h.
LESTE	LOMBA DO PINHEIRO	2264730	US São Pedro	Rua São Pedro, 526 - Bairro Lomba do Pinheiro	91550-290	De segunda à sexta das 08h às 17h.
LESTE	LESTE	2237733	US Tijuca	Rua Reverendo Daniel Betts, 321 - Bairro Morro Santana	91450-400	De segunda à sexta das 08h às 17h.
LESTE	NORDESTE	2237210	US Timbaúva	Rua Sebastião do Nascimento, 1050 - Bairro Mário Quintana	91250-750	De segunda à sexta das 07h às 19h.
LESTE	LOMBA DO PINHEIRO	2264757	US Viçosa	Rua Orquídea, 501 - Bairro Vila Vicosa	91560-220	De segunda à sexta das 08h às 12h e das 13h às 17h.
LESTE	LESTE	2264773	US Vila Brasília	Rua Juvenal Cruz, 246 - Vila Brasília, Bairro Jardim Carvalho	91430-150	De segunda à sexta das 08h às 12h e das 13h às 17h.
LESTE	LESTE	2264846	US Vila Jardim	Rua Nazareth, 570 - Bairro Bom Jesus	91420-470	De segunda à sexta das 07h às 19h.
LESTE	LESTE	2264781	US Vila Pinto	Rua Beco 5, número 560 - Vila Fátima-Pinto, Bairro Bom Jesus	91420-642	De segunda à sexta das 08h às 12h e das 13h às 17h.
LESTE	NORDESTE	2264889	US Vila Safira	Av. Delegado Ely Correa Prado, 703 - Vila Safira - Bairro Mário Quintana	91260-300	De segunda à sexta das 08h às 12h e das 13h às 17h.
LESTE	PARTENON	8006822	US Vila Vargas	Rua Padre Ângelo Costa, SN - Bairro Agronomia	91520-161	De segunda à sexta das 07h às 19h.
LESTE	NORDESTE	2264897	US Wenceslau Fontoura	Rua José Luís Martins Costa, 200 - Lot. W Fontoura - Bairro Mário Quintana	91250-410	De segunda à sexta das 08h às 17h.

* **Aldeias atendidas pela US Indígena:** Aldeia Polídoro (Charrua) - Estrada São Caetano, 2.004 , Aldeia Fág Nhin (Kaingang) - Estrada João de Oliveira Remião, 9.105 , Aldeia Oré Kupry (Kaingang) - Estrada São Caetano, 2.350, Aldeia Tupé Pân (Kaingang) - Rua Professor Padre Werner, 77, Aldeia Vãn Ká (Kaingang) - Estrada Armando Inácio da Silveira, 331, Aldeia Komãg (Kaingang) - Rua Augusto dos Anjos, 2.345 e outras que necessitarem de atendimento a partir da demanda da gestão.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

Lote 1 - COORDENADORIA DE SAÚDE NORTE

	Unid./ Clínica	Hora/ Atend.	ESF (40h)	EAP (20h)	ESB (40h)	Farm. (30h)	Farm. (40h)	Aux. Farm. (30h)	Aux. Farm. (40h)	Gerente (20h)	Gerente (40h)	Assist. Adm. (30h)	Assist. Adm. (40h)	Recepção nista (30h)	Recepção nista (40h)	Téc. Enf. Adc. (40h)	TÉC. ENF. PIM (40h)	ECR Modalidade III	ECR SM	eMulti Complementar (200h)
NORTE	UNIDADE DE SAÚDE DIRETOR PESTANA	22h	6	0	3	0	1	1	1	0	1	0	1	2	1	6	1 (20h)	0	0	1
NORTE	UNIDADE DE SAÚDE NAVEGANTES	22h	6	0	3	0	0	0	0	0	1	0	2	2	1	5	0	1	2	0
NORTE	FARMACIA DISTRITAL NAVEGANTES	22h	0	0	0	0	3	2	6	0	0	0	1	2	1	0	0	0	0	0
NORTE	UNIDADE DE SAÚDE ASA BRANCA	17h	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0
NORTE	UNIDADE DE SAÚDE ASSIS BRASIL	19h	4	0	4	2	0	1	1	0	1	0	2	2	0	4	0	0	0	0
NORTE	UNIDADE DE SAÚDE BECO DOS COQUEIROS	17h	2	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0
NORTE	UNIDADE DE SAÚDE DOMENICO FEOLI	17h	2	0	2	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	2	0	0	0	0
NORTE	UNIDADE DE SAÚDE ESPERANÇA CORDEIRO	17h	2	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0
NORTE	UNIDADE DE SAÚDE FARRAPOS	19h	3	0	2	0	0	0	1	0	1	1	0	2	0	3	1 (20h)	0	0	0
NORTE	UNIDADE DE SAÚDE FRADIQUE VIZEU	17h	2	0	2	0	0	0	1	1	0	1	0	0	1	3	1 (20h)	0	0	1
NORTE	UNIDADE DE SAÚDE ILHA DA PINTADA	17h	1	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0
NORTE	UNIDADE DE SAÚDE ILHA DOS MARINHEIROS	17h	2	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	2	0	0	0	0
NORTE	UNIDADE DE SAÚDE JENOR JARROS	17h	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0
NORTE	UNIDADE DE SAÚDE MARIO QUINTANA	17h	2	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	2	1 (20h)	0	0	0
NORTE	UNIDADE DE SAÚDE NOVA BRASÍLIA	19h	3	0	2	0	0	0	1	0	1	1	0	2	0	2	0	0	0	1
NORTE	UNIDADE DE SAÚDE NOVA GLEBA	17h	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0
NORTE	UNIDADE DE SAÚDE PASSO DAS PEDRAS I	19h	4	0	2	0	0	0	1	0	1	0	1	2	0	3	0	0	0	0
NORTE	UNIDADE DE SAÚDE PASSO DAS PEDRAS II	17h	2	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0
NORTE	UNIDADE DE SAÚDE RAMOS	22h	6	0	2	2	0	1	1	0	1	0	1	2	1	5	1	0	0	0
NORTE	UNIDADE DE SAÚDE RUBEM BERTA	19h	4	0	2	1	0	0	1	0	1	0	1	2	0	4	0	0	0	0
NORTE	UNIDADE DE SAÚDE SANTA FE	17h	2	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	2	0	0	0	0
NORTE	UNIDADE DE SAÚDE SANTA MARIA	17h	2	0	1	0	0	0	1	1	0	1	0	0	1	2	0	0	0	0
NORTE	UNIDADE DE SAÚDE SANTA ROSA	19h	3	0	2	0	0	0	1	0	1	1	0	2	0	4	0	0	0	0
NORTE	UNIDADE DE SAÚDE SANTO AGOSTINHO	17h	2	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	2	0	0	0	0
NORTE	UNIDADE DE SAÚDE SÃO BORJA	17h	2	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	2	0	0	0	0
NORTE	UNIDADE DE SAÚDE SÃO CRISTOVAO	19h	3	1	2	0	0	2	0	0	1	1	0	2	0	3	0	0	0	0
NORTE	UNIDADE DE SAÚDE SARANDI	19h	3	0	2	0	0	0	0	0	1	1	0	2	0	3	0	0	0	0
NORTE	UNIDADE DE SAÚDE VILA ELIZABETH	17h	2	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0
NORTE	UNIDADE DE SAÚDE VILA IPIRANGA	19h	3	0	1	0	0	0	1	0	1	1	0	2	0	2	0	0	0	0
			76	1	39	5	4	7	17	16	13	22	9	26	20	69	3	1	2	3

MODALIDADE	QTDE
EQUIPE DE APOIO E GESTÃO	1
EQUIPE DE APOIO TÉCNICO	1

- **Equipes Multidisciplinares (eMultis) Complementares (200 h) - Lote 1 Norte:**

Equipe 1 - Diretor Pestana (abrangendo territórios da Diretor Pestana e Farrapos);

Equipe 2 - Fradique Vizeu (abrangendo territórios da Fradique Vizeu, Mário Quintana, Ilha da Pintada e Ilha dos Marinheiros).

Equipe 3 - Nova Brasília (abrangendo territórios da Nova Brasília, Sarandi, Asa Branca e Vila Elizabeth)

- Gerente de eMULTI e ECR consta como 1 (um) profissional de 40 horas.

Lote 2 - COORDENADORIA DE SAÚDE LESTE

Coord.	Unid./ Clínica	Hora/ Atend.	ESF (40h)	ESF 40h (Indígena)	EAP (20h)	ESB (40h)	Farm. (30h)	Farm. (40h)	Aux. Farm. (30h)	Aux. Farm. (40h)	Gerente (20h)	Gerente (40h)	Assist. Adm. (30h)	Assist. Adm. (40h)	Recepção nista (30h)	Recepção nista (40h)	Téc. Enf. Adc. (40h)	TÉC. ENF. PIM (40h)	ECR Modalidade I	eMulti Ampliada (300h)	eMulti Complementar (200h)
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE CAMPO DA TUCA	22h	6	0	0	3	0	1	0	2	0	1	0	1	2	1	5	0	1	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE MORRO SANTANA	22h	6	0	0	3	0	1	0	1	0	1	0	2	2	1	5	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE BATISTA FLORES	17h	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE BOM JESUS	19h	4	0	0	2	1	0	2	0	0	1	0	1	2	0	4	1 (20h)	1	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE CERES	17h	2	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	2	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE CHACARA DA FUMAÇA	22h	5	0	0	3	0	1	1	1	0	1	0	1	2	1	5	0	0	1	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE ERNESTO ARAUJO	19h	3	0	0	2	1	0	0	1	0	1	1	0	2	0	2	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE ESMERALDA	17h	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	2	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE HERDEIROS	17h	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE INDÍGENA DE PORTO ALEGRE	17h	0	1	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE JARDIM CARVALHO	17h	2	0	0	2	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	2	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE JARDIM DA FAPA	17h	1	0	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	2	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE JARDIM PROTÁSIO ALVES	17h	2	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	2	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE LARANJEIRAS	17h	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	1	1 (20h)	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE LOMBA DO PINHEIRO	17h	2	0	0	0	1	0	0	1	1	0	1	0	0	1	2	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE MAPA	19h	4	0	0	2	1	0	0	1	0	1	0	1	2	0	4	1	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO MARCELO MARTINS MOREIRA	19h	3	0	0	2	0	0	0	1	0	1	1	0	2	0	2	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE MATO SAMPAIO	19h	3	0	0	2	0	0	0	1	0	1	1	0	2	0	2	0	0	0	1
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE MILTA RODRIGUES	17h	2	0	0	2	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	2	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE MORRO DA CRUZ	17h	2	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	2	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE PANORAMA	19h	4	0	0	3	1	0	0	1	0	1	0	1	2	0	4	1 (20h)	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE PITORESCA	17h	2	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	2	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE RECREIO DA DIVISA	17h	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	2	1 (20h)	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE SAFIRA NOVA	17h	2	0	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	2	0	0	0	1
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE SANTA HELENA	17h	1	0	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	2	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE SANTO ALFREDO	19h	3	0	0	2	0	0	0	1	0	1	1	0	2	0	2	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE SÃO CARLOS	22h	4	0	1	3	1	1	1	1	0	1	0	2	2	1	5	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE SÃO JOSE	19h	3	0	0	2	0	0	0	1	0	1	1	0	2	0	2	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE SÃO PEDRO	17h	2	0	0	2	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	2	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE TIJUCA	17h	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	2	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE TIMBAUVA	19h	3	0	0	2	0	0	0	0	0	1	1	0	2	0	2	1 (20h)	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE VICOSA	17h	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE VILA BRASÍLIA	17h	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE VILA JARDIM	19h	3	0	0	2	0	0	0	1	0	1	1	0	2	0	2	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE VILA PINTO	17h	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE VILA SAFIRA	17h	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE VILA VARGAS	19h	3	0	0	0	1	0	0	1	0	1	1	0	2	0	2	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE WENCESLAU FONTOURA	17h	2	0	0	1	1	0	0	1	1	0	1	0	0	1	2	1 (20h)	0	0	0
			91	1	5	50	8	4	4	16	23	16	30	9	30	26	86	3	2	1	3

MODALIDADE	QTDE
EQUIPE DE APOIO E GESTÃO	1
EQUIPE DE APOIO TÉCNICO	1

- Equipes Multidisciplinares (eMultis) Complementares (200 h) - Lote 2 Leste**

Equipe 1 - Herdeiros (abrangendo territórios da Herdeiros, Esmeralda, Mapa e Recreio da Divisa);

Equipe 2 - Safira Nova (abrangendo territórios da Timbaúva, Wenceslau Fontoura, Batista Flores, Vila Safira e Safira Nova);

Equipe 3 - Mato Sampaio (abrangendo territórios da Mato Sampaio, Vila Pinto, Bom Jesus e Milta Rodrigues).

- Equipe Multidisciplinar (eMulti) Ampliada (300 h) - Lote 2 Leste**

Equipe 1 - Chácara da Fumaça (abrangendo territórios da Chácara da Fumaça, Jardim da Fapa, Jardim Protásio Alves, Laranjeiras e Tijuca).

- Gerente de eMULTI e ECR consta como 1 (um) profissional de 40 horas.

4. METAS E INDICADORES

Para todos os blocos de financiamento relacionados a metas e indicadores deve ser considerado que:

1- As metas vinculadas a sistemas de monitoramento federais que apresentarem impossibilidade de aferição por falhas alheias à responsabilidade do Município, excepcionalmente serão excluídas no período aferido. Para cálculo final serão descontadas as metas inviabilizadas, procedendo-se a redistribuição da pontuação, onde será considerado 100% o número de metas com possibilidade de mensuração.

2- Somente serão consideradas a produção de profissionais que compõem a Equipe e são cadastradas no CNES.

3- Excepcionalmente, algumas justificativas poderão ser aceitas em relação ao não atingimento de metas e indicadores assistenciais relacionados à situação ocorrida, a saber:

- Eventos Climáticos que impeçam atividades assistenciais por tempo prolongado;
- Falta de energia elétrica e internet, por tempo prolongado, comprovadas por aberturas de chamados CEEE/Equatorial e helpdesk;
- Violências no território, por período prolongado, evidenciadas por notificação no sistema específico do Acesso Mais Seguro;
- **Observação:** as justificativas, a critério do gestor da parceria, poderão se dar de forma total ou parcial ao período avaliado.

4.1 INDICADORES UNIDADES DE SAÚDE

	METAS	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE	PONTUAÇÃO				
				10	9	7	5	3
1	% de equipes contratualizadas que atingiram score ≥ 5 no resultado Final do Componente Vínculo e Acompanhamento Territorial.	Fórmula: (nº equipes com score ≥ 5 no resultado Final do Componente Vínculo e Acompanhamento Territorial/ nº equipes contratualizadas) x 100	e-Gestor	$\geq 8\%$	$< 8\%$ e $\geq 7\%$	$< 7\%$ e $\geq 6\%$	$< 6\%$ e $\geq 3,5\%$	$< 3,5\%$
	Método de cálculo: nº de equipes contratualizadas, exceto equipes com atendimento até às 22hs, com score ≥ 5 no resultado final do Componente Vínculo e Acompanhamento Territorial/ nº de equipes contratualizadas, exceto equipes com atendimento até às 22hs. Fonte: SISAB 2.0, e-Gestor Nota metodológica componente vínculo e acompanhamento territorial: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2024/nota-metodologica.pdf Para esta meta se o usuário recebeu atendimento odontológico em outra US (em virtude de sua US não possuir consultório odontológico), com as devidas justificativas da OSC poderá ser considerado o atendimento para fins de vínculo e acompanhamento. Para a aferição desta meta não serão contabilizados os INEs das equipes que funcionam exclusivamente até as 22hs. Responsável pela Meta : CGE							
2	% de US contratualizadas que realizaram, no mínimo 1280 atendimentos médicos, por equipe 40h contratualizada/ quadrimestre.	Fórmula: (nº US contratualizadas que realizaram, no mínimo 1280 atendimentos médicos, por equipe 40h contratualizada/ nº US contratualizadas) x 100	e-SUS	$\geq 80\%$	$< 80\%$ e $\geq 72\%$	$< 72\%$ e $\geq 56\%$	$< 56\%$ e $\geq 40\%$	$< 40\%$
	Método de cálculo: nº total de consultas médicas realizadas pela US contratualizada/ nº de equipes contratualizadas da US O numerador será composto pelas unidades cuja média por equipe atingir ou superar o parâmetro de referência da meta. Fonte: Relatório de atendimentos individuais e-SUS, CBO - Médico Observação: Para equipe 20h, multiplicar o valor da produção por 2. Responsável pela Meta : CGE							
3	% de US contratualizadas que realizaram no mínimo 640 atendimentos de saúde bucal por equipe 40h contratualizada/ quadrimestre.	Fórmula: (nº de US contratualizadas que realizaram no mínimo 640 atendimentos de saúde bucal por equipe 40h contratualizada/ nº US contratualizadas) x 100	e-SUS	$\geq 80\%$	$< 80\%$ e $\geq 72\%$	$< 72\%$ e $\geq 56\%$	$< 56\%$ e $\geq 40\%$	$< 40\%$
	Método de cálculo: nº total de atendimentos de Saúde Bucal, exceto escuta inicial e orientação, realizadas pela US contratualizada/ nº equipes contratualizadas da US O numerador será composto pelas unidades cuja média por equipe atingir ou superar o parâmetro de referência da meta. Fonte: Relatório de atendimentos odontológicos e-SUS: CBO - Cirurgião Dentista Observação: Para equipe 20h, multiplicar o valor da produção por 2. Responsável pela Meta : Coordenação de Saúde Bucal							
4	% de US contratualizadas que realizaram no mínimo 40 atendimentos médicos domiciliares por equipe 40h contratualizada/ quadrimestre.	Fórmula: (nº US contratualizadas que realizaram no mínimo 40 atendimentos médicos domiciliares por equipe 40h contratualizada/ nº US contratualizadas) x 100	e-SUS	$\geq 80\%$	$< 80\%$ e $\geq 72\%$	$< 72\%$ e $\geq 56\%$	$< 56\%$ e $\geq 40\%$	$< 40\%$
	Método de cálculo: nº total de atendimentos domiciliares realizados por médico na US contratualizada / nº equipes contratualizadas da US O numerador será composto pelas unidades cuja média por equipe atingir ou superar o parâmetro de referência da meta. Fonte: Relatório de procedimento individualizados e-SUS, profissional. - 0301010137 Consulta/atendimento domiciliar CBO - Médico Observação: Para equipe 20h, multiplicar o valor da produção por 2. Para equipes com atendimento até as 22h multiplicar o valor da produção por 2. Responsável pela Meta : CGE							
5	% de US contratualizadas que realizaram no mínimo 40 atendimentos domiciliares por enfermeiro por equipe 40h contratualizada/quadrimestre.	Fórmula: (nº US contratualizadas que realizaram no mínimo 40 atendimentos domiciliares, realizados por enfermeiro por equipe 40h contratualizada/ nº US contratualizadas) x 100	e-SUS	$\geq 80\%$	$< 80\%$ e $\geq 72\%$	$< 72\%$ e $\geq 56\%$	$< 56\%$ e $\geq 40\%$	$< 40\%$
	Método de cálculo: nº total de atendimentos domiciliares realizado por enfermeiro na US contratualizada / nº equipes contratualizadas da US O numerador será composto pelas unidades cuja média por equipe atingir ou superar o parâmetro de referência da meta. CBO - Enfermeiro Fonte: Relatório de procedimento individualizados e-SUS, profissional. - 0301010137 Consulta/atendimento domiciliar Observação: Para equipe 20h, multiplicar o valor da produção por 2. Para equipes com atendimento até as 22h multiplicar o valor da produção por 2. Responsável pela Meta : CGE							
6	% de US contratualizadas que realizaram no mínimo 16 atendimentos domiciliares por cirurgião dentista por equipe 40h contratualizada/quadrimestre.	Fórmula: (nº US contratualizadas que realizaram no mínimo 16 atendimentos domiciliares (realizados por cirurgião dentista) por equipe 40h/ nº US contratualizadas) x 100	e-SUS	$\geq 80\%$	$< 80\%$ e $\geq 72\%$	$< 72\%$ e $\geq 56\%$	$< 56\%$ e $\geq 40\%$	$< 40\%$
	Método de cálculo: nº total de atendimentos domiciliares realizado por cirurgião dentista na US contratualizada / nº equipes contratualizadas da US O numerador será composto pelas unidades cuja média por equipe atingir ou superar o parâmetro de referência da meta. CBO - Cirurgião Dentista Fonte: Relatório de atendimentos odontológicos e-SUS, profissional. - 0301010137 Consulta/atendimento domiciliar Observação: Para equipe 20h, multiplicar o valor da produção por 2. Para equipes com atendimento até as 22h multiplicar o valor da produção por 2. Responsável pela Meta : Coordenação de Saúde Bucal							
7	% de US contratualizadas com eSB que realizaram no mínimo 8 atividades coletivas por equipe contratualizada / quadrimestre.	Fórmula: (Número de US contratualizadas que realizaram no mínimo 8 atividades coletivas por equipe / nº de USs com eSB contratualizadas) x 100	e-SUS	$\geq 80\%$	$< 80\%$ e $\geq 72\%$	$< 72\%$ e $\geq 56\%$	$< 56\%$ e $\geq 40\%$	$< 40\%$

	METAS	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE	PONTUAÇÃO					
				10	9	7	5	3	
	Método de cálculo: nº total de atividades coletivas de prevenção e promoção em saúde bucal, exceto reuniões, realizadas nas US contratualizadas com eSB / nº de equipes de saúde bucal contratualizadas da US. - O numerador será composto pelas unidades cuja média por equipe atingir ou superar o parâmetro de referência da meta. Fonte: Relatório de atividades coletivas e-SUS, equipes de Saúde Bucal. Práticas em saúde: 02 - Aplicação tópica de flúor 04 - Escovação dental supervisionada 06- PNCT sessão 1 07- PNCT sessão 2 08- PNCT sessão 3 09- PNCT sessão 4 CBOs: 223208, 223272, 223293 Para a atividade de Escovação dental supervisionada: será também considerado o CBO: 322430 (Auxiliar em Saúde Bucal) Práticas em saúde - Outros procedimentos coletivos: - Ação coletiva de Prevenção de Câncer Bucal - Código de procedimento 0101020112 - Ação coletiva de exame bucal com finalidade epidemiológica - Código de procedimento 0101020040 - Atividade educativa/orientação em grupo na atenção primária - Código de procedimento 0101010010 (exceto alimentação saudável) - Ação coletiva de aplicação tópica de flúor gel - Código do procedimento 0101020015 - Ação coletiva de escovação dental supervisionada - Código do procedimento 0101020031 Importante listar o CNS/CPF de todos os usuários que participaram das atividades. Responsável pela Meta : Coordenação de Saúde Bucal								
8	% de US contratualizadas que realizaram no mínimo 04 atividades coletivas com o tema alimentação saudável por eSF e eAP contratualizadas por quadrimestre	Fórmula: (nº US que realizaram no mínimo 04 atividades coletivas por equipe com o tema alimentação saudável por eSF e eAP contratualizadas no quadrimestre / nº de US contratualizadas) x 100	e-SUS	≥60%	<60% e ≥54%	<54% e ≥42%	<42% e ≥30%	<30%	
	Método de cálculo: nº total de atividades coletivas com o tema alimentação saudável realizada na US contratualizada/nº de equipes contratualizadas na US O numerador será composto pelas unidades cuja média por equipe atingir ou superar o parâmetro de referência da meta. Fonte: Relatório de atividades coletivas e-SUS. Serão consideradas atividades das seguintes equipes: ESF, EAP e ESB Para o cálculo da média por equipe, serão consideradas as eSFs e eAPs da US. Obrigatório listar o CNS/CPF dos usuários que participaram das atividades. Observação: Estão excluídas para fins de cálculos as eAP de 20h exclusivamente atuando das 18h às 22h. Responsável pela Meta: CGE								
9	% de US contratualizadas que realizaram no mínimo 03 atividades coletivas com o tema saúde mental por eSF e eAP contratualizadas/ por quadrimestre	Fórmula: (nº de US contratualizadas que realizaram no mínimo 03 atividades coletivas com o tema saúde mental por eSF e eAP contratualizada por quadrimestre / nº de US contratualizadas) x 100	e-SUS	≥ 20%	<20% e ≥18%	<18% e ≥14%	<14% e ≥10%	<10%	
	Método de cálculo: nº total de atividades coletivas com o tema saúde mental realizada na US contratualizada/nº de equipes contratualizadas na US O numerador será composto pelas unidades cuja média por equipe atingir ou superar o parâmetro de referência da meta. Fonte: Relatório de atividades coletivas e-SUS. Serão consideradas atividades das seguintes equipes: eSF e eAP Para o cálculo da média por equipe, serão consideradas as eSF e eAP da US. Obrigatório listar o CNS/CPF dos usuários que participaram das atividades. Observação: Estão excluídas para fins de cálculos as eAP de 20h exclusivamente atuando das 18h às 22h. Responsável pela Meta: CGE								
10	% de equipes com reuniões por quinzena de supervisão de ACS conduzidas pelo enfermeiro, comprovadas através de atas e lista de presença	Fórmula: (nº equipes com 02 reuniões realizadas no mês/ nº de equipes contratualizadas com ACS em sua composição) x 100	Formulários de Reuniões quinzenais de enfermagem/ ACS	≥50%	<50% e ≥45%	<45% e ≥35%	<35% e ≥25%	<25%	

METAS		FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE	PONTUAÇÃO				
				10	9	7	5	3
Método de cálculo: nº equipes contratualizadas com uma reunião realizada por quinzena, totalizando 2 reuniões por mês / nº de equipes contratualizadas com ACS em sua composição Fonte: Formulários de Reuniões quinzenais de enfermagem/ACS Observação: As atas das reuniões deverão ser enviadas até o terceiro dia útil do mês subsequente, consolidando a média mensal. A média dos meses que compõem o quadrimestre será utilizada como resultado final da meta. Os registros das reuniões deverão ocorrer em formulário específico (https://docs.google.com/document/d/1r9u1_5mGG3vaU4tqm9Rkml_QQKtRKk6Mc8fTdAUvy6E/edit?usp=sharing) e deve constar a assinatura de todos os participantes envolvidos; Não serão contabilizados conteúdo apenas com títulos sem discorrer o conteúdo e encaminhamentos. Link Forms Oeste: https://forms.gle/tHm8ATS2S4s9CCUA Respostas Oeste: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1WZM7EBaDDo4oCckMBq_M5FrBEKUqu5EX1ENZPtvbKQI/edit?usp=sharing Link Forms Leste: https://forms.gle/yCSl1mq8fhVqeVyY8 Respostas Leste: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1roMsl8456W_E_3usMfKAJpd6pOCWDGnlChe_v7LbM/edit?usp=sharing Link Forms Norte: https://forms.gle/YADbDtSz3gCsPgR8 Respostas Norte: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1YaK85GoKvSVq0JhaGfFgsEJaMv_8XhOkLBDDYJ6bRJ/edit?usp=sharing Link Forms Sul: https://forms.gle/4b5pRuD5by7rl_k8VA Respostas Sul: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1QLh8ud73Z6g6i-UuKQRrtbTLWzyX2cnaIVCI48gK/edit?usp=sharing *meta será contabilizada apenas para equipes com ACS em sua composição *ACS com afastamentos prolongados poderá ser realizada justificativa Responsável pela Meta: COENF								
	% de trabalhadores ingressantes que realizaram o curso introdutório da APS	Fórmula: (Nº de profissionais ingressantes no período com curso concluído no EducaPOA / Nº de ingressantes no período CNES) x 100	Plataforma Educapoa, CNES	≥95%	<95% e ≥85%	<85% e ≥67%	<67% e ≥48%	<48%
11	Método de cálculo: nº de profissionais ingressantes no período com curso concluído no EducaPOA / nº de profissionais com data de ingresso no período (CNES) Fonte: Relatório EducaPOA e CNES Os ingressantes terão um prazo de 30 dias para a realização do curso. Os profissionais que ingressarem no último mês do quadrimestre devem entrar na avaliação do quadrimestre seguinte. CBO: exceto higienização e portaria Não serão considerados ingressantes, trabalhadores que já atuaram na APS Porto Alegre, a contar de Março/2023. Monitoramento: Os ingressos serão monitorados mensalmente na plataforma CNES, A realização do Curso Introdutório será verificada através da listagem dos profissionais que finalizaram o curso e emitiram seu certificado, extraída da plataforma EducaPOA. Responsável pela Meta: CGE/Residência							
	% de mulheres com CPF diferentes, entre 25 e 64 anos, que realizaram coleta de Citopatológico na US contratualizada no quadrimestre	Fórmula: (nº de mulheres com CPF diferentes entre 25 e 64 anos que coletaram CP no quadrimestre / número de mulheres com CPF diferentes entre 25 a 64 anos que consultaram no quadrimestre) x100	e-SUS	≥10%	<10% e ≥9%	<9% e ≥7%	<7% e ≥5%	<5%
12	Método de cálculo: nº total de mulheres entre 25 e 64 anos com CPF diferentes que coletaram CP no quadrimestre em todas as USs contratualizadas/ número total de mulheres de 25 a 64 anos que consultaram no quadrimestre em todas as US contratualizadas Fonte do numerador: Procedimento Coleta de CP em mulheres diferentes (faixa etária 25 a 64 anos) na US no período (e-SUS) Procedimento: 02.01.02.003-3 Coleta de citopatológico de colo uterino. Fonte do denominador: Ficha de Atendimento Individual (mulheres diferentes, faixa etária 25 a 64 anos). CBO: Médico e Enfermeiro Responsável pela Meta: Área Técnica da Saúde da Mulher							
	% de unidades de saúde que realizaram no mínimo 02 consultas de puericultura para o total de crianças menores de 01 ano atendidas, com CPF diferentes, na US contratualizada no quadrimestre	Fórmula: (nº de US que realizaram no mínimo 02 consultas de puericultura em crianças menores de 1 ano, com CPF diferentes, no quadrimestre/ nº de US contratualizadas) x 100	e-SUS	≥50%	<50% e ≥45%	<45% e ≥35%	<35% e ≥25%	<25%
13	Método de cálculo: nº de consultas de puericultura em crianças menores de 1 ano, com CPF diferentes, no quadrimestre/ nº de crianças diferentes menores de 1 ano que passaram por consultas por qualquer motivo no quadrimestre O numerador será composto pelas unidades cuja realização atingir ou superar o parâmetro de referência da meta. Fonte do numerador: Relatório de atendimentos individuais e-SUS, Condições avaliadas: Puericultura, CBO do numerador - Médico, Enfermeiro Responsável pela Meta: Área Técnica da Saúde da Criança e do Adolescente .							
	% de técnicos de enfermagem cadastrados no Programa Infância Melhor (PIM) com média mensal de atendimentos domiciliares ≥ 80	Fórmula: (nº de técnicos de enfermagem cadastrados no PIM com média mensal de atendimentos domiciliares ≥ 80/ número de técnicos de enfermagem cadastrados no PIM) x 100	SIPIM	≥65%	<65% e ≥58%	<58% e ≥45%	<45% e ≥33%	<33%
14	Método de cálculo: Número de técnicos de enfermagem cadastrados no PIM com média mensal de atendimentos domiciliares ≥ 80/ número de técnicos de enfermagem cadastrados no PIM Fonte: SIPIM Responsável pela Meta: Área Técnica da Saúde da Criança e do Adolescente.							

	METAS	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE	PONTUAÇÃO				
				10	9	7	5	3
	% de US contratualizadas que no semestre anterior atingiram 70% de acompanhamento de crianças do PBF menores de 7 anos	Fórmula: (nº US contratualizadas com acompanhamento de crianças do PBF menores de 7 anos ≥ 70% no semestre anterior/ nº US contratualizadas) x 100	e-Gestor	≥ 80%	<80% e ≥72%	<72% e ≥56%	<56% e ≥40%	<40%
15	Método de cálculo: nº US contratualizadas com acompanhamento de crianças do PBF menores de 7 anos ≥ 70% no semestre anterior/ nº US contratualizadas O numerador será composto pelas unidades cuja média por equipe atingir ou superar o parâmetro de referência da meta. No 1º quadrimestre, será avaliada a meta aferida no segundo semestre do ano anterior no Programa Bolsa Família; no 2º quadrimestre, será avaliada a meta aferida no primeiro semestre e no 3º quadrimestre será avaliada a meta aferida no segundo semestre do ano vigente. Fonte: eGESTOR Responsável pela Meta: CGE							
	% de pacientes inscritos no Programa Municipal de Insumos para Diabetes (PMID) que realizaram o exame de avaliação do pé no quadrimestre	Fórmula: (nº de usuários do PMID com exames realizados nas US contratualizadas/ nº de usuários cadastrados no PMID nas US) x 100	e-SUS e BI - GERCON Programas de saúde	≥ 7%	< 7% e ≥ 6%	< 6% e ≥ 5%	< 5% e ≥ 3,5%	< 3,5%
16	Método de cálculo: nº de usuários do PMID com exames realizados nas US contratualizadas, exceto diabetes gestacional / nº de usuários cadastrados no PMID nas US contratualizadas, exceto diabetes gestacional, com a realização de atendimento registrado no e-SUS no último ano (vínculo). Fonte: e-SUS e BI - GERCON Programas de saúde CBO: Médico e enfermeiro Responsável pela Meta: CAF							
	% de casos novos e retratamento de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial que realizaram o tratamento diretamente observado nas USs contratualizadas	Fórmula: (nº de pacientes realizando tratamento diretamente observado no quadrimestre na unidade* / nº total de casos novos e retratamento de TB pulmonar confirmada por diagnóstico laboratorial em acompanhamento na unidade no quadrimestre) x 100	BAM	≥30%	<30% e ≥20%	<20% e ≥10%	<10% e ≥5%	<5%
17	Método de cálculo: nº de pacientes realizando tratamento diretamente observado no quadrimestre em todas as US contratualizadas* / nº total de casos novos e retratamento de TB pulmonar confirmada por diagnóstico laboratorial em acompanhamento em todas as US contratualizadas no quadrimestre obs: *inclui os pacientes em TDO na unidade e que são acompanhados em outro serviço (ex. CRTB). Considera-se como abandono de tratamento, a ausência de atendimentos em um período de 30 dias. Fonte: BAM - Boletim de Acompanhamento Mensal, que deve ser enviado mensalmente até o prazo estabelecido pela Equipe de Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmissíveis Crônicas (EVD-TVS). O serviço deve incluir manualmente no BAM todos usuários que estão em TDO na unidade, incluindo TDO compartilhado em outro serviço, como o CRTB. Será considerado TDO, conforme MS, a supervisão da tomada do medicamento, presencial e não presencial, por no mínimo três vezes semanais, devendo ser registrado no e-SUS a tomada e descrito sempre nas consultas mensais, dentro do plano terapêutico singular. As modalidades de TDO presencial e não presencial estão descritas na NI 01/2025 CAIST/DAPS, ou documento que vier a substituí-lo. Responsável pela Meta: CAIST							
	% de Testes Rápidos para HIV realizados em relação ao total de exames para HIV solicitados/realizados pelas USs contratualizadas	Fórmula: (nº de TRs para HIV realizados nas USs contratualizadas no quadrimestre/ nº total TRs para HIV realizados nas USs contratualizadas somados ao número de HIV1/2 solicitados pelas unidades no quadrimestre) x 100	BI GERCON e SISLOGLAB	≥70%	<70% e ≥63%	<63% e ≥49%	<49% e ≥35%	<35%
18	Método de cálculo: nº de TRs para HIV realizados nas unidades no quadrimestre/ nº total TRs para HIV realizados nas unidades somados ao número de HIV1/2 solicitados pelas unidades no quadrimestre Fonte: BI GERCON e SISLOGLAB Será considerado o número de TRs HIV realizados no período registrado no SISLOGLAB. Será considerado o número de solicitações de HIV 1/2 realizadas na GERCON Exames no período, independente da realização do exame pelo usuário. Responsável pela Meta: CAIST							
	% de USs contratualizadas com no mínimo uma visita técnica realizada pelo RT de enfermagem no quadrimestre	Fórmula: (nº US com no mínimo 1 visita de RT de enfermagem no quadrimestre/ nº US contratualizadas) x 100	Formulário de Relatório de Visitas	≥90%	<90% e ≥81%	<81% e ≥63%	<63% e ≥45%	<45%
19	Método de cálculo: nº US contratualizadas que receberam no mínimo uma visita pelo RT de enfermagem no quadrimestre O numerador será composto pelas unidades cuja realização atingir ou superar o parâmetro de referência da meta. Fonte: Formulário de Relatório de Visitas (https://docs.google.com/forms/d/1Vr3cheZHfBYPGSSXiPMqMWas9xopit28kS8acuE_ac/) Formulário em PDF: https://drive.google.com/file/d/1k9Q5WoWI2dki9luPPtqJGBHF92MCie7/view?usp=sharing Responsável pela Meta: COENF							
	% de USs contratualizadas com no mínimo uma visita técnica realizada pelo RT de medicina no quadrimestre	Fórmula: (nº US com no mínimo 1 visita de RT de medicina no quadrimestre/ nº US contratualizadas) x 100	Formulário de Relatório de Visitas	≥90%	<90% e ≥81%	<81% e ≥63%	<63% e ≥45%	<45%
20	Método de cálculo: nº US contratualizadas que receberam no mínimo uma visita pelo RT de medicina no quadrimestre O numerador será composto pelas unidades cuja realização atingir ou superar o parâmetro de referência da meta. Fonte: Formulário de Relatório de Visitas (https://docs.google.com/forms/d/1yVWV6zoUhSrAnTA_4HGvQZSI1E7bp8ogaNBsKJ82Td0/) Formulário em PDF: https://drive.google.com/file/d/1k9Q5WoWI2dki9luPPtqJGBHF92MCie7/view?usp=sharing Responsável pela Meta: CGE							
21	% de USs contratualizadas com no mínimo uma visita técnica realizada pelo RT de odontologia no quadrimestre	Fórmula: (nº US com no mínimo 1 visita de RT de odontologia no quadrimestre/ nº US contratualizadas) x 100	Formulário de Relatório de Visitas	≥90%	<90% e ≥81%	<81% e ≥63%	<63% e ≥45%	<45%

	METAS	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE	PONTUAÇÃO					
				10	9	7	5	3	
	Método de cálculo: nº US contratualizadas que receberam no mínimo uma visita pelo RT de odontologia no quadrimestre O numerador será composto pelas unidades cuja realização atingir ou superar o parâmetro de referência da meta. Fonte: Formulário de Relatório de Visitas (https://docs.google.com/forms/d/137Llf_ksXVpnxEuDt1cB4QjWLN5S-hujKip-S5AYFig/edit) Formulário em PDF: https://drive.google.com/file/d/1sG5nFEC6gFn91ihb6Jp1sxoqfBwb85l-/view?usp=sharing Responsável pela Meta: Coordenação de Saúde Bucal								
	% de USs contratualizadas com no mínimo uma visita técnica realizada pelo RT de farmácia no quadrimestre	Fórmula: (nº US com no mínimo 1 visita de RT de farmácia no quadrimestre/ nº US contratualizadas) x 100	Formulário de Relatório de Visitas	≥90%	<90% e ≥81%	<81% e ≥63%	<63% e ≥45%	<45%	
	Método de cálculo: nº US contratualizadas que receberam no mínimo uma visita pelo RT de farmácia no quadrimestre O numerador será composto pelas unidades cuja realização atingir ou superar o parâmetro de referência da meta. Fonte: Formulário de Relatório de Visitas								
22	Divina	- Link formulário: https://forms.gle/L2NyRV9ixQARH7Et6 - Link do PDF: https://drive.google.com/file/d/1CyWDSilpsu90IWF-L0YV4bztboieV1mF/view?usp=sharing							
	AHVN	- Link formulário: https://forms.gle/tEJZG6Fg4ZtUwvJ1A - Link do PDF: https://drive.google.com/file/d/1I1U6RpZb_t2WAthJaG_LZZEmfqQ1Wrvf/view?usp=sharing							
	IB	- Link formulário: https://forms.gle/QNWMcugwom669rYF8 - Link do PDF: https://drive.google.com/file/d/13OCrYclUpUKcb2tqZOAtxHzTyr-BSSLK/view?usp=sharing							
	SANTA CASA	- Link formulário: https://forms.gle/pboCCioU219x1H6v5 - Link do PDF: https://drive.google.com/file/d/1ZAhyvcb4ny6pvRclOiH-oM4TT3debZf9r/view?usp=sharing							
	Responsável pela Meta: CAF								
23	% de US contratualizadas com APURASUS atualizado no quadrimestre anterior	Fórmula: (nº US com custos e produções lançadas no quadrimestre anterior no sistema apurasus/ nº US contratualizadas) x 100	Sistema apurasus ASSEPLA	≥50%	<50% e ≥45%	<45% e ≥35%	<35% e ≥25%	<25%	
	Método de cálculo: nº de US contratualizadas com custos e produções lançadas no quadrimestre anterior no sistema apurasus/ nº US contratualizadas O numerador será composto pelas unidades cuja realização atingir ou superar o parâmetro de referência da meta. Fonte: Sistema apurasus Responsável pela Meta: ASSEPLA								

Cálculo final do componente: O valor máximo para o componente será de 230 pontos (100%).

Os descontos por não atingimento de metas ocorrerão da seguinte forma:

≥ 85% - não aplicam-se descontos

<85% e ≥ 75% - desconto de 5%

<75% e ≥ 60% - desconto de 10%

<60 e ≥ 45% - desconto de 15%

<45% - desconto de 20%

4.2. INDICADORES PARA CONSULTÓRIO NA RUA

4.2.1. INDICADORES PARA CONSULTÓRIO NA RUA MODALIDADE 1

	METAS	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE	PONTUAÇÃO				
				10	9	7	5	3
1	Atendimentos individuais por profissionais de nível superior 40h ≥280 no quadrimestre	Fórmula: total de atendimentos individuais por profissionais de nível superior de 40h / nº de profissionais de nível superior de 40h	e-SUS	≥280	<280 e ≥ 250	<250 e ≥ 200	<200 e ≥ 140	<140
	Método de cálculo: total de atendimentos individuais por profissionais de nível superior de 40h / nº de profissionais de nível superior de 40h Fonte: Relatório de atendimentos individuais e-SUS, CBO: 223905 - Terapeuta Ocupacional 251530 - Psicólogo 251605 - Assistente Social 224140 - Profissional de Educação Física 223505 - Enfermeiro Responsável pela Meta: CGE							
2	Média de atendimentos individuais por profissionais de nível superior de 30h ≥210 no quadrimestre	Fórmula: total de atendimentos individuais por profissionais de nível superior de 30h / nº de profissionais de nível superior de 30h	e-SUS	≥210	<210 e ≥ 190	<190 e ≥ 150	<150 e ≥ 105	<105
	Método de cálculo: total de atendimentos individuais por profissionais de nível superior de 30h / nº de profissionais de nível superior de 30h Fonte: Relatório de atendimentos individuais e-SUS, CBO: 223905 - Terapeuta Ocupacional 251530 - Psicólogo 251605 - Assistente Social 224140 - Profissional de Educação Física 223505 - Enfermeiro Responsável pela Meta: CGE							
3	Número de atividades coletivas ≥24/ por equipe no quadrimestre	Fórmula: Número total de atividades coletivas/ nº de equipes modalidade 1 contratualizadas	e-SUS	≥24	<24 e ≥ 21	<21 e ≥ 17	<17 e ≥ 12	<12
	Método de cálculo: Número total de atividades coletivas/ nº de equipes modalidade 1 contratualizada Fonte: Relatório de atividades coletivas e-SUS. Considerar Atividades: Educação em Saúde, Atendimento em grupo, Avaliação/Procedimento coletivo, Mobilização Social Importante listar o CNS dos usuários que participaram das atividades. Responsável pela Meta: CGE							

Cálculo final do componente: O valor máximo para o componente será de 30 pontos (100%).

Os descontos por não atingimento de metas ocorrerão da seguinte forma:

≥ 85% - não aplica-se descontos

<85% e ≥ 75% - desconto de 5%

<75% e ≥ 60% - desconto de 10%

<60 e ≥ 45% - desconto de 15%

<45% - desconto de 20%

4.2.2. INDICADORES PARA CONSULTÓRIO NA RUA MODALIDADE 3

	METAS	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE	PONTUAÇÃO				
				10	9	7	5	3
1	Atendimentos médicos ≥ 600 por profissional médico 40h/ quadrimestre	Fórmula: total de atendimentos individuais por profissional médico de 40h / nº de profissionais médicos de 40h	e-SUS	≥600	<600 e ≥ 540	<540 e ≥ 420	<420 e ≥ 300	<300
	Método de cálculo: total de atendimentos individuais por profissional médico de 40h / nº de profissionais médicos de 40h Fonte: Relatório de atendimentos individuais e-SUS, CBO - Médico Responsável pela Meta : CGE							
2	Atendimentos individuais por profissionais de nível superior 40h (exceto médico) ≥280 quadrimestre	Fórmula: total de atendimentos individuais por profissionais de nível superior de 40h (exceto médico) / nº de profissionais de nível superior de 40h (exceto médico)	e-SUS	≥280	<280 e ≥ 250	<250 e ≥ 200	<200 e ≥ 140	<140
	Método de cálculo: total de atendimentos individuais por profissionais de nível superior de 40h (exceto médico) / nº de profissionais de nível superior de 40h (exceto médico) Fonte: Relatório de atendimentos individuais e-SUS, CBO: 223905 - Terapeuta Ocupacional 251530 - Psicólogo 251605 - Assistente Social 224140 - Profissional de Educação Física 223505 - Enfermeiro Responsável pela Meta : CGE							
3	Atendimentos individuais por profissionais de nível superior de 30h (exceto médico) ≥210 quadrimestre	Fórmula: total de atendimentos individuais por profissionais de nível superior de 30h (exceto médico) / nº de profissionais de nível superior de 30h (exceto médico)	e-SUS	≥210	<210 e ≥ 190	<190 e ≥ 150	<150 e ≥ 105	<105
	Método de cálculo: total de atendimentos individuais por profissionais de nível superior de 30h (exceto médico) / nº de profissionais de nível superior de 30h (exceto médico) Fonte: Relatório de atendimentos individuais e-SUS, CBO: 223905 - Terapeuta Ocupacional 251530 - Psicólogo 251605 - Assistente Social 224140 - Profissional de Educação Física 223505- Enfermeiro Responsável pela Meta : CGE							
4	Número de atividades coletivas ≥48/ por equipe no quadrimestre	Fórmula: Número total de atividades coletivas/ nº de equipes modalidade 3 contratualizada	e-SUS	≥48	<48 e ≥ 43	<43 e ≥ 33	<33 e ≥ 24	<24
	Método de cálculo: Número total de atividades coletivas/ nº de equipes modalidade 3 contratualizada Fonte: Relatório de atividades coletivas e-SUS. Considerar Atividades: Educação em Saúde, Atendimento em grupo, Avaliação/Procedimento coletivo, Mobilização Social Importante listar o CNS/CPF dos usuários que participaram das atividades. Responsável pela Meta: CGE							

Cálculo final do componente: O valor máximo para o componente será de 40 pontos (100%).

Os descontos por não atingimento de metas ocorrerão da seguinte forma:

- ≥ 85% - não aplica-se descontos
- <85% e ≥ 75% - desconto de 5%
- <75% e ≥ 60% - desconto de 10%
- <60 e ≥ 45% - desconto de 15%
- <45% - desconto de 20%

4.2.3 INDICADORES PARA CONSULTÓRIO NA RUA SAÚDE MENTAL

	METAS	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE	PONTUAÇÃO				
				10	9	7	5	3
1	Acompanhamento intensivo de, no mínimo, 8 novos usuários com CPF diferentes no quadrimestre.	Fórmula: Total de atendimentos novos, para usuários com CPF diferentes/equipe.	e-SUS e Relatórios Mensais	8	7	5	4	2
	Método de cálculo: Total de atendimentos novos, para usuários com CPF diferentes/equipe Fonte: Relatório de atendimentos individuais enviados pelas equipes e Relatório eSUS. 251530 - Psicólogo 223505 - Enfermeiro 515310 - Agente de Ação Social 225133 - Médico Especialista 322205 - Técnico de Enfermagem							
2	Acompanhamento do acesso dos usuários nos serviços da rede no quadrimestre.	Fórmula: Total de acompanhamentos dos acessos dos Usuários/Equipe.	e-SUS e Relatórios Mensais.	12	10	8	6	4
	Método de cálculo: Total de vinculações dos usuários nos serviços da rede/equipe. Fonte: Relatório de atendimentos individuais enviados pela equipe e Relatório eSUS. 251530 - Psicólogo 223505 - Enfermeiro 515310 - Agente de Ação Social 225133 - Médico Especialista 322205 - Técnico de Enfermagem							
3	Realização da vinculação mensal de pelo menos 8 usuários acompanhados no quadrimestre.	Fórmula: Total de vinculações de Usuários/Equipe.	e-SUS e Relatórios Mensais.	8	7	5	4	2
	Método de cálculo: Total de vinculações dos usuários nos serviços da rede/equipe. Fonte: Relatório de atendimentos individuais enviados pela equipe e Relatório eSUS. 251530 - Psicólogo 223505 - Enfermeiro 515310 - Agente de Ação Social 225133 - Médico Especialista 322205 - Técnico de Enfermagem							
4	Desenvolvimento ou retomada de vínculos com a rede afetiva ou familiar no quadrimestre.	Fórmula: Vinculação de Usuário/Equipe	e-SUS e Relatórios Mensais.	8	7	5	4	2
	Método de cálculo: Total de desenvolvimento ou de retomada de vínculos com a rede afetiva ou familiar/equipe. Fonte: Relatório de atendimentos individuais enviados pela equipe e Relatório eSUS. 251530 - Psicólogo 223505 - Enfermeiro 515310 - Agente de Ação Social 225133 - Médico Especialista 322205 - Técnico de Enfermagem							
5	Articulação da rede do território no quadrimestre.	Fórmula: Articulação do Serviço da Rede/Equipe	e-SUS e Ficha CDS.	8	7	5	4	2
	Método de cálculo: Total de articulações da rede do território/Equipe Fonte: Relatórios do e-SUS e Ficha CDS 251530 - Psicólogo 223505 - Enfermeiro 515310 - Agente de Ação Social 225133 - Médico Especialista 322205 - Técnico de Enfermagem							

Cálculo final do componente: O valor máximo para o componente será de 50 pontos (100%).

Os descontos por não atingimento de metas ocorrerão da seguinte forma:

- ≥ 85% - não aplica-se descontos
- <85% e ≥ 75% - desconto de 5%
- <75% e ≥ 60% - desconto de 10%
- <60 e ≥ 45% - desconto de 15%
- <45% - desconto de 20%

4.3 INDICADORES PARA UNIDADE DE SAÚDE INDÍGENA

	METAS	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE	PONTUAÇÃO				
				10	9	7	5	3
1	Número de atendimentos individuais de medicina e enfermagem realizados pela unidade no quadrimestre ≥ 1.080 atendimentos	Fórmula: Número total de atendimentos por médico e enfermeiro realizada pela equipe > 1080 atendimentos	e-SUS	$\geq 100\%$	<100% e ≥ 90	<90% e ≥ 70	<70% e $\geq 50\%$	<50%
	Método de cálculo: Número total de atendimentos médicos e enfermeiro realizada pela equipe > 1080 atendimentos Fonte: Relatório de atendimentos individuais e-SUS, CBO - Médico e Enfermeiro Responsável pela Meta: CGE							
2	Número de atendimentos individuais por cirurgião dentista realizados pela unidade no quadrimestre ≥ 160 atendimentos	Fórmula: Número total de atendimentos por cirurgião dentista realizados pela equipe > 160 atendimentos	e-SUS	$\geq 100\%$	<100% e ≥ 90	<90% e ≥ 70	<70% e $\geq 50\%$	<50%
	Método de cálculo: Número total de atendimentos médicos e enfermeiro realizada pela equipe > 160 atendimentos Fonte: Relatório de atendimentos odontológicos e-SUS, CBO - Cirurgião Dentista Responsável pela Meta: Coordenação de Saúde Bucal							
3	Número total de atividades coletivas* realizada pela equipe/quadrimestre	Fórmula: Número total de atividades coletivas com os temas Educação em Saúde, Atendimento em grupo, Avaliação/Procedimento coletivo, Mobilização Social	e-SUS	≥ 20	<20 e ≥ 18	<18 e ≥ 14	<14 e ≥ 10	<10
	Método de cálculo: nº total de atividades coletivas realizadas na US contratualizada Fonte: Relatório de atividades coletivas e-SUS. Considerar Atividades: Educação em Saúde, Atendimento em grupo, Avaliação/Procedimento coletivo, Mobilização Social Importante listar o CNS dos usuários que participaram das atividades. Responsável pela Meta: CGE							
4	% de mulheres com CPF diferentes, entre 25 e 64 anos, que realizaram coleta de Citopatológico na US no quadrimestre	Fórmula: nº de mulheres entre 25 e 64 anos que coletaram CP no quadrimestre na US/ número de mulheres de 25 a 64 anos cadastradas na US no quadrimestre x100	e-Gestor	$\geq 10\%$	<10% e $\geq 9\%$	<9% e $\geq 7\%$	<7% e $\geq 5\%$	<5%
	Método de cálculo: nº total de mulheres entre 25 e 64 anos com CPF diferentes que coletaram CP no quadrimestre em todas as USs contratualizadas/ número total de mulheres de 25 a 64 anos que consultaram no quadrimestre em todas as US contratualizadas Fonte do numerador: Procedimento Coleta de CP em mulheres diferentes (faixa etária 25 a 64 anos) na US no período (e-SUS) Procedimento: 02.01.02.003-3 Coleta de citopatológico de colo uterino. Fonte do denominador: Ficha de Atendimento Individual (mulheres diferentes, faixa etária 25 a 64 anos). CBO: Médico e Enfermeiro Responsável pela Meta: Área Técnica da Saúde da Mulher							
5	% de pacientes inscritos no Programa Municipal de Insumos para Diabetes (PMID) que realizaram o exame de avaliação do pé no quadrimestre	Fórmula: nº de usuários do PMID com exames realizados nas US contratualizadas/ nº de usuários cadastrados no PMID nas US x 100	e-SUS e BI - GERCON Programas de saúde	$\geq 50\%$	< 50% e $\geq 45 \%$	< 45 % e $\geq 35\%$	< 35% e $\geq 25\%$	< 25%
	Método de cálculo: nº de usuários do PMID com exames realizados nas US/ nº de usuários cadastrados no PMID nas US Fonte: e-SUS e BI - GERCON_Programas de saúde CBO: Médico e enfermeiro Responsável pela Meta: CAF							
6	Atendimentos domiciliares realizados pela equipe* ≥ 40 na equipe/quadrimestre *ESF/ESB	Fórmula: nº de atendimentos domiciliares, realizados no quadrimestre ≥ 40 na equipe no quadrimestre	e-SUS	≥ 40	<40 e ≥ 36	<36 e ≥ 28	<28 e ≥ 20	<20
	Método de cálculo: nº de atendimentos domiciliares, realizados no quadrimestre ≥ 40 na equipe no quadrimestre Fonte: e-SUS Responsável pela Meta: CGE							

Cálculo final do componente: O valor máximo para o componente será de 60 pontos (100%).

Os descontos por não atingimento de metas ocorrerão da seguinte forma:

$\geq 85\%$ - não aplica-se descontos

<85% e $\geq 75\%$ - desconto de 5%

<75% e $\geq 60\%$ - desconto de 10%

<60 e $\geq 45\%$ - desconto de 15%

<45% - desconto de 20%

4.4 INDICADORES PARA EQUIPES eMULTI

	METAS	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE	PONTUAÇÃO				
				10	9	7	5	3
1	% de equipes eMultis contratualizadas que realizaram no mínimo 50 atividades coletivas com o tema práticas corporais e atividade física por cada profissional de educação física/ quadrimestre	Fórmula: nº de equipes eMultis contratualizadas que realizaram no mínimo 50 atividades coletivas com o tema práticas corporais e atividade física por cada profissional de educação física por quadrimestre/ nº de equipes eMultis contratualizadas x 100	e-SUS	≥75%	<75% e ≥68%	<68% e ≥53%	<53% e ≥38%	<38%
	Método de cálculo: nº de equipes eMultis contratualizadas que realizaram no mínimo 50 atividades coletivas com o tema práticas corporais e atividade física por cada profissional de educação física por quadrimestre/ nº de equipes eMultis contratualizadas Fonte: Relatório de atividades coletivas e-SUS, Será considerado INE da equipe eMulti Será considerado CBO "Profissional de educação física - 224140" Obrigatório listar o CNS/CPF de todos os usuários que participaram das atividades. Responsável pela Meta: CGE							
2	% de usuários acima de 60 anos com CPF diferentes atendidos nas US com eMulti contratualizada que realizaram Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa no quadrimestre	Fórmula: nº de usuários acima de 60 anos nas US com eMulti contratualizada com registro de Avaliação Multidimensional/ total de usuários diferentes acima de 60 anos que consultaram nas US com eMulti contratualizada no quadrimestre x 100	e-SUS	≥5%	<5% e ≥4%	<4% e ≥3%	<3% e ≥2%	<2%
	Método de cálculo: nº de usuários acima de 60 anos com diferentes CPF nas US com eMulti contratualizada com registro de Avaliação Multidimensional/ total de usuários acima de 60 anos com CPF diferentes que consultaram nas US com eMulti contratualizada no quadrimestre Fonte: e-SUS CBO: profissionais da composição eMulti e equipe de referência Observação: se algum INE da US não estiver contemplado pelo atendimento da equipe eMulti, este não será contabilizado para o cálculo. Responsável pela Meta: CGE							
3	% de eMultis contratualizadas que realizaram no mínimo 15 atendimentos domiciliares por cada nutricionista por equipe eMulti contratualizada no quadrimestre	Fórmula: nº equipes eMulti contratualizadas que realizaram no mínimo 15 atendimentos domiciliares por cada nutricionista por equipe contratualizada/ nº de nutricionistas contratualizados x 100	e-SUS	≥75%	<75% e ≥68%	<68% e ≥53%	<53% e ≥38%	<38%
	Método de cálculo: nº total de atendimentos domiciliares realizados por cada nutricionista na equipe eMulti contratualizada / nº de nutricionistas contratualizados Fonte: Relatório de procedimento individualizados e-SUS, profissional. - 0301010137 Consulta/atendimento domiciliar CBO: Nutricionista Observação: Para profissional de 20h, multiplicar o valor da produção por 2. Responsável pela Meta: CGE							
4	% de eMultis contratualizadas que realizaram no mínimo 30 atendimentos domiciliares por cada fisioterapeuta por equipe eMulti contratualizada por quadrimestre	Fórmula: nº equipes eMulti contratualizadas que realizaram no mínimo 30 atendimentos domiciliares por cada fisioterapeuta por equipe eMulti contratualizada/ nº de fisioterapeutas contratualizados x 100	e-SUS	≥75%	<75% e ≥68%	<68% e ≥53%	<53% e ≥38%	<38%
	Método de cálculo: nº total de atendimentos domiciliares realizados por cada fisioterapeuta na equipe eMulti contratualizada/ nº de fisioterapeutas contratualizados Fonte: Relatório de procedimento individualizados e-SUS, profissional. - 0301010137 Consulta/atendimento domiciliar CBO: Fisioterapeuta Responsável pela Meta: CGE							
5	% de eMultis contratualizadas que realizaram no mínimo 10 atendimentos domiciliares por cada fonoaudiólogo por equipe Multi contratualizada por quadrimestre	Fórmula: nº equipes contratualizadas que realizaram no mínimo 10 atendimentos domiciliares por cada fonoaudiólogo por equipe eMulti contratualizada / nº de fonoaudiólogos contratualizados x 100	e-SUS	≥75%	<75% e ≥68%	<68% e ≥53%	<53% e ≥38%	<38%
	Método de cálculo: nº total de atendimentos domiciliares realizado por cada fonoaudiólogo na equipe eMulti contratualizada/ nº de fonoaudiólogos contratualizados Fonte: Relatório de procedimento individualizados e-SUS, profissional. - 0301010137 Consulta/atendimento domiciliar CBO: Fonoaudiólogo Observação: Para profissional de 40h, dividir o valor da produção por 2. Responsável pela Meta: CGE							
6	% de eMultis contratualizadas que realizaram no mínimo 20 atendimentos domiciliares por cada psicólogo por equipe eMulti contratualizada por quadrimestre	Fórmula: nº equipes contratualizadas que realizaram no mínimo 20 atendimentos domiciliares por cada psicólogo por equipe eMulti contratualizada/ nº de psicólogos contratualizados x 100	e-SUS	≥75%	<75% e ≥68%	<68% e ≥53%	<53% e ≥38%	<38%

	METAS	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE	PONTUAÇÃO					
				10	9	7	5	3	
	Método de cálculo: nº total de atendimentos domiciliares realizado por cada psicólogo na equipe eMulti contratualizada / nº de psicólogos contratualizados Fonte: Relatório de procedimento individualizados e-SUS, profissional. - 0301010137 Consulta/atendimento domiciliar CBO: Psicólogo Observação: Para profissional de 20h, multiplicar o valor da produção por 2. Responsável pela Meta: CGE								

Cálculo final do componente: O valor máximo para o componente será de 60 pontos (100%).

Os descontos por não atingimento de metas ocorrerão da seguinte forma.

≥ 85% - não aplica-se descontos

<85% e ≥ 75% - desconto de 5%

<75% e ≥ 60% - desconto de 10%

<60 e ≥ 45% - desconto de 15%

<45% - desconto de 20%

4.5 INDICADORES PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (AF) COM FARMÁCIA DISTRITAL

	METAS	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE	PONTUAÇÃO				
				10	9	7	5	3
1	% de US contratualizadas com Farmacêutico que realizaram 40 atendimentos farmacêuticos vinculados às linhas de cuidado prioritárias da AF por quadrimestre	Fórmula: US contratualizadas com farmacêutico que tiveram no mínimo 40 atendimentos farmacêuticos vinculados às linhas de cuidado prioritárias da AF no quadrimestre/ n° US contratualizadas com farmacêutico x 100	GERCON	≥90%	<90% e ≥81%	<81% e ≥63%	<63% e ≥45%	<45%
	Método de cálculo: n° total de atendimentos para a Família CBO “farmacêutico” nas US contratualizadas com farmacêutico para as agendas vinculados às linhas de cuidado prioritárias da AF no quadrimestre. CBO: Farmacêutico Fonte: GERCON Responsável pela Meta: CAF							
2	Número de atendimentos farmacêuticos vinculados às linhas de cuidado prioritárias da AF nas FDs contratualizada por quadrimestre ≥ 100 por farmácia distrital	Fórmula: n° de atendimentos farmacêuticos vinculados às linhas de cuidado prioritárias da AF realizadas nas FD contratualizadas no quadrimestre / n° de FDs contratualizada	GERCON	≥90	<90 e ≥81	<81 e ≥63	<63 e ≥45	<45
	Método de cálculo: n° total no quadrimestre de atendimentos para o Família CBO “farmacêutico” nas FD contratualizadas para as agendas vinculados às linhas de cuidado prioritárias da AF. CBO: Farmacêutico Fonte: GERCON Responsável pela Meta: CAF							
3	% de US contratualizadas com farmacêutico que atingiram a meta de avaliações para intervenção farmacêutica (≥ 20 no quadrimestre)	Fórmula: n° US contratualizadas com farmacêutico que realizaram no mínimo 20 avaliações para intervenção farmacêutica no quadrimestre/ n° US contratualizadas com farmacêutico x 100	E-SUS	≥90%	<90% e ≥81%	<81% e ≥63%	<63% e ≥45%	<45%
	Método de cálculo: Número total de atendimentos para o Família CBO “farmacêutico” relacionados a AVALIAÇÃO do farmacêutico para Intervenções farmacêuticas registradas nas Unidades de Saúde com Farmacêutico. CBO: Farmacêutico Fonte: e-SUS Registro CIAP - A98 conforme POP N° 03 EVOLUÇÃO SISTEMA ESUS PELO FARMACÊUTICO ou o que vier a substituí-lo. Responsável pela Meta: CAF							
4	Número total de atendimento para a Família CBO “farmacêutico” relacionados às avaliações para intervenção farmacêutica nas FDs por quadrimestre ≥ 50 por farmácia distrital no quadrimestre	Fórmula: Número total de atendimento para o Família CBO “farmacêutico” relacionados às avaliações para intervenção farmacêutica no quadrimestre / n° FD contratualizadas	E-SUS	≥50	<50 e ≥45	<45 e ≥35	<35 e ≥25	<25
	Método de cálculo: Número total no quadrimestre de atendimentos para o Família CBO “farmacêutico” relacionados a AVALIAÇÃO do farmacêutico quanto às Intervenções farmacêuticas registradas nas FDs. CBO: Farmacêutico Fonte: e-SUS Registro CIAP - A98 conforme POP N° 03 EVOLUÇÃO SISTEMA ESUS PELO FARMACÊUTICO ou o que vier a substituí-lo. Responsável pela Meta: CAF							
5	Percentual de pacientes atendidos pelos farmacêuticos no Programa Municipal de Dispensação de Insumos do Diabetes (PMDID) que tiveram solicitação ou avaliação de exame relacionados a gestão da condição de saúde no quadrimestre	Fórmula: N° de solicitações e avaliações por farmacêutico dos exames (HbA1c; Microalbuminúria; creatinina) no quadrimestre / N° total de pacientes com atendimento relacionado ao PMDID no quadrimestre X100	e-SUS e GERCON Gercon solicitação especialidade insumos diabetes e Gercon Exames	≥5%	<5% e ≥4%	<4% e ≥3%	<3% e ≥2%	<2%
	Método de cálculo: N° de solicitações e avaliações por farmacêutico dos exames (HbA1c; Microalbuminúria; creatinina) no quadrimestre / N° total de pacientes com atendimento relacionado ao PMDID no quadrimestre) Fonte: e-SUS (avaliações) e GERCON (solicitações) Gercon Exames Responsável pela Meta: CAF							
6	% de Serviços de Saúde contratualizados com dispensação de medicamentos, com inventário total conforme o preconizado pela Coordenação de Assistência Farmacêutica no quadrimestre	Fórmula: Número de serviços de saúde contratualizados com dispensação de medicamentos com inventário total dentro do prazo preconizado / Número de serviços de saúde contratualizados com dispensação de medicamentos x 100	Sistema GMAT	≥90%	<90% e ≥81%	<81% e ≥63%	<63% e ≥45%	<45%
	Método de cálculo: Número de unidades de saúde com dispensação de medicamentos e farmácias distritais com inventário total sem atraso no período / Número de serviços de saúde com sistema DIS do lote, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2021 SMT/SMF/SMAP ou a que vier a substituí-la. Observação: Semestralmente para unidades de Saúde e anualmente para Farmácias Distritais Fonte: GMAT Responsável pela Meta: CAF							

**Cálculo final do componente: O valor máximo para o componente será de 60 pontos (100%).
Os descontos por não atingimento de metas ocorrerão da seguinte forma.**

≥ 85% - não aplica-se descontos

<85% e ≥ 75% - desconto de 5%

<75% e ≥ 60% - desconto de 10%

<60 e ≥ 45% - desconto de 15%

<45% - desconto de 20%

4.5.1 INDICADORES PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SEM FARMÁCIA DISTRITAL

	METAS	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE	PONTUAÇÃO				
				10	9	7	5	3
1	% de US contratualizadas com Farmacêutico que realizaram 40 atendimentos farmacêuticos vinculados às linhas de cuidado prioritárias da AF por quadrimestre	Fórmula: US contratualizadas com farmacêutico que tiveram no mínimo 40 atendimentos farmacêuticos vinculados às linhas de cuidado prioritárias da AF no quadrimestre/ nº US contratualizadas com farmacêutico x 100	GERCON	≥90%	<90% e ≥81%	<81% e ≥63%	<63% e ≥45%	<45%
	Método de cálculo: nº total de atendimentos para a Família CBO "farmacêutico" nas US contratualizadas com farmacêutico para as agendas vinculados às linhas de cuidado prioritárias da AF no quadrimestre. CBO: Farmacêutico Fonte: GERCON Responsável pela Meta: CAF							
2	% de US contratualizadas com farmacêutico que atingiram a meta de avaliações para intervenção farmacêutica (≥ 20 no quadrimestre)	Fórmula: nº US contratualizadas com farmacêutico que realizaram no mínimo 20 avaliações para intervenção farmacêutica no quadrimestre/ nº US contratualizadas com farmacêutico x 100	E-SUS	≥90%	<90% e ≥81%	<81% e ≥63%	<63% e ≥45%	<45%
	Método de cálculo: Número total de atendimentos para o Família CBO "farmacêutico" relacionados a AVALIAÇÃO do farmacêutico para Intervenções farmacêuticas registradas nas Unidades de Saúde com Farmacêutico. CBO: Farmacêutico Fonte: e-SUS Registro CIAP - A98 conforme POP Nº 03 EVOLUÇÃO SISTEMA ESUS PELO FARMACÊUTICO ou o que vier a substituí-lo. Responsável pela Meta: CAF							
3	Percentual de pacientes atendidos pelos farmacêuticos no Programa Municipal de Dispensação de Insumos do Diabetes (PMDID) que tiveram solicitação ou avaliação de exame relacionados a gestão da condição de saúde no quadrimestre	Fórmula: Nº de solicitações e avaliações por farmacêutico dos exames (HbA1c; Microalbuminúria; creatinina) no quadrimestre / Nº total de pacientes com atendimento relacionado ao PMDID no quadrimestre X100	e-SUS e GERCON Gercon solicitação especialidade insumos diabetes e Gercon Exames	≥5%	<5% e ≥4%	<4% e ≥3%	<3% e ≥2%	<2%
	Método de cálculo: Nº de solicitações e avaliações por farmacêutico dos exames (HbA1c; Microalbuminúria; creatinina) no quadrimestre / Nº total de pacientes com atendimento relacionado ao PMDID no quadrimestre) Fonte: e-SUS (avaliações) e GERCON (solicitações) Gercon Exames Responsável pela Meta: CAF							
4	% de Unidades de Saúde com dispensação de medicamentos contratualizadas, com inventário total conforme o preconizado pela Coordenação de Assistência Farmacêutica no quadrimestre	Fórmula: Número de unidades contratualizadas com inventário total dentro do prazo preconizado / Número de unidades de saúde contratualizadas x 100	Sistema GMAT	≥90%	<90% e ≥81%	<81% e ≥63%	<63% e ≥45%	<45%
	Método de cálculo: 100% - ((Número de unidades e farmácias distritais com inventário total sem atraso no período / Número de unidades de serviços de saúde com sistema DIS do lote) * 100) Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021 SMTC/SMF/SMAP ou a que vier a substituí-la. Observação: Semestralmente para unidades de Saúde Fonte: GMAT Responsável pela Meta: CAF							

Cálculo final do componente: O valor máximo para o componente será de 40 pontos (100%).

Os descontos por não atingimento de metas ocorrerão da seguinte forma.

≥ 85% - não aplica-se descontos

<85% e ≥ 75% - desconto de 5%

<75% e ≥ 60% - desconto de 10%

<60 e ≥ 45% - desconto de 15%

<45% - desconto de 20%